



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA
Estado de São Paulo
CIDADE FOLCLORE

Santo Antônio da Alegria, 02 de maio de 2023.

Ofício n.º 71/2023
(Ref: Requerimento n.º 24/2023)

Ilmo. Sr. Presidente,

Na qualidade de Prefeito Municipal e dentro das atribuições que me foram conferidas por Lei, venho, através do presente, tendo em vista o pedido de informações contido no Requerimento n.º 24/2023, subscrito pelos nobres edis, prestar os seguintes esclarecimentos:

- 1) A taxa cobrada pelas barracas das festividades dos Encontros de Reis e Congo, são cobradas de acordo com o Decreto Municipal, por metro linear. Ademais, a Praça de Alimentação, conforme determinação desta Administração, é formada apenas por comerciantes alegrienses sem concorrências com comerciantes de outras localizadas. Portanto, o preço cobrado é condizente com a circunstância de exclusividade e condizente com a realidade econômica dos eventos gerando inequívoco lucro aos comerciantes locais, como medida de incentivo e valorização.

Sem mais para o momento, na oportunidade, aproveito para apresentar protestos de estima e consideração, permanecendo à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

RICARDO DA SILVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
ATILIO DONIZETI PRATAVIEIRA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA/SP.

Câmara Municipal
Santo Antonio da Alegria

PROTOCOLO
Recebido em:
09/05/2023